



AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Despacho n.º 16991/2011

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 15379/2011, de 19 de Outubro, da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2011, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, e da Deliberação n.º 2260/2011 do Conselho de Administração, de 28 de Novembro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 07 de Dezembro de 2011, determino:

1.1 — Subdelegar no Vogal do Conselho de Administração, João Paulo Martins de Almeida, os seguintes poderes que me foram subdelegados pela deliberação n.º 2260/2011 do Conselho de Administração, no âmbito das atribuições específicas da gestão de veículos do Estado:

a) Autorizar a aquisição, a permuta, a locação financeira, a locação operacional e o aluguer por prazo superior a 60 dias, seguidos ou interpostos, de veículos com motor para transporte de pessoas e bens por todos os serviços e organismos do Estado, incluindo todos os serviços e fundos autónomos, nos termos da legislação em vigor e condicionada à prévia verificação de cabimentação orçamental;

b) Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, resultante da diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro;

c) Autorizar a afectação de veículos automóveis, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

d) Aprovar as tabelas com as despesas de remoção, taxas de recolha, multas e demais encargos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

e) Designar o perito por parte do Estado, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

f) Autorizar a aceitação de doações, heranças ou legados de veículos a favor do Estado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

g) Autorizar a cessão, gratuita ou onerosa, de veículos abatidos ao PVE, a entidades não abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, tendo em vista fins de interesse público, nos termos do artigo 18.º do mencionado diploma legal.

1.2 — Subdelegar no Vogal do Conselho de Administração, João Paulo Martins de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos no domínio da gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE):

a) Deliberar sobre a integração no PVE de viaturas apreendidas, abandonadas ou perdidas a favor do Estado, nos termos estabelecidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

b) Autorizar o desmantelamento, abate ou alienação de veículos que façam parte do PVE, nos termos dos artigos 16.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

c) Autorizar a emissão e assinatura do Modelo Único da Conservatória do Registo Automóvel que permite a transferência de propriedade de veículos que façam parte do PVE, e desde que a respectiva transferência tenha sido aprovada nos termos do disposto na presente delegação de competências;

d) Autorizar a legalização de veículos integrantes do PVE, incluindo a solicitação de atribuição de nova matrícula;

e) Assinar toda a correspondência relacionada com todos os assuntos relativos à gestão do PVE, desde que previamente autorizados de acordo com a presente delegação de competências, nos termos das alíneas a) a d) do presente número, ou que sejam de mero carácter informativo ou inquisitivo;

f) No âmbito dos procedimentos centralizados de contratação de veículos para o PVE, conduzir o processo de habilitação de adjudicatários, incluindo eventuais prorrogações de prazo para apresentação de documentos ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — Os poderes subdelegados pelo presente despacho incluem o poder de o Vogal do Conselho de Administração, João Paulo Martins de Almeida, os subdelegar, no todo ou em parte, no Director de Veículos do Estado da ANCP, E. P. E., Fernando José Macedo Pereira de Sousa.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Junho 2011, ficando ratificados os actos entretanto praticados pelo Vogal do Conselho

de Administração da ANCP, E. P. E., João Paulo Martins de Almeida, no âmbito das matérias nele compreendidas.

7/12/2011. — O Presidente do Conselho de Administração da ANCP, E. P. E., *Paulo José da Silva Magina*.

305308102

Despacho n.º 16992/2011

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, e da Deliberação n.º 2260/2011 do Conselho de Administração, de 28 de Novembro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 07 de Dezembro de 2011, subdelego no Director de Compras Públicas da ANCP, E. P. E., Álvaro José Vaz Pinheiro de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos no domínio da gestão das compras Públicas:

a) Determinar o envio para publicação em jornais oficiais, dos anúncios de abertura de Concursos Públicos previamente aprovados pelo Conselho de Administração;

b) Aprovar a alteração de dados dos co-contratantes nos Acordos Quadro celebrados pela ANCP e acessos ao Catálogo Nacional de Compras Públicas;

c) Aprovar as actualizações dos Acordos Quadro celebrados pela ANCP, de acordo com as regras constantes dos respectivos cadernos de encargos;

d) Assinar toda a correspondência relacionada com os Acordos Quadro celebrados pela ANCP, desde que os respectivos conteúdos estejam autorizados em observância com o disposto na presente Delegação de Competências;

e) Assinar toda a correspondência, nomeadamente, relativa à gestão corrente dos Acordos Quadro e pedidos de informação dos co-contratantes e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Compras Públicas;

f) No âmbito dos procedimentos de celebração de Acordos Quadro, conduzir o processo de habilitação de adjudicatários, incluindo eventuais prorrogações de prazo para apresentação de documentos, ao abrigo do n.º 3, artigo 86.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 164.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

g) Assinar correspondência relativa a contratos de adesão voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Junho de 2011, ficando ratificados os actos entretanto praticados pelo Director de Compras Públicas da ANCP, E. P. E., Álvaro José Vaz Pinheiro de Almeida, no âmbito das matérias nele compreendidas.

7/12/2011. — O Presidente do Conselho de Administração da ANCP, E. P. E., *Paulo José da Silva Magina*.

305449181

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 16993/2011

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 05.12.2011, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Tiago José da Ribeira, Assistente Eventual de Medicina Física e Reabilitação de Medicina Física e Reabilitação, desta Instituição, autorizado o regime de trabalho a tempo parcial de 25 horas semanais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2012.

12 de Dezembro de 2011. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

205450874

Despacho n.º 16994/2011

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 17.11.2011, no uso da competência delegada, (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Paulo Jorge Castanheira Ferreira, Especialista de Informática Nível 1 — Grau 2, da Carreira de Especialista de Informática, do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizado a exercer as suas funções em regime de tempo parcial (21 horas semanais) com efeitos a 01 de Dezembro de 2011.

12 de Dezembro de 2011. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

205451132